PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/17

Considerando que no dia 03 de janeiro de 2017 foi publicada a Portaria Ministerial de nº. 10, a qual redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

considerando que conforme Portaria de nº. 10/2017 a proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade do gestor, desde que garanta o efetivo funcionamento da UPA e que houve uma redução para o mínimo de 1 (um) profissional médico por turno;

considerando que a crise financeira que assola o país aumentou vertiginosamente o número de usuários do Sistema Público de Saúde;

considerando que em virtude da deficiência na estrutura da saúde pública, 1 (um) médico por turno nas UPAs não permitirá que o serviço seja efetuado com excelência;

considerando que existe um elevado número de profissionais de saúde com problemas psicológicos devido à alta demanda de pacientes e as inadequadas condições de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador do Estado, a manutenção de no mínimo 2 (dois) médicos por turno nas UPAs administradas pelo Estado.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017

CEZAR LEITE